



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

On

GABINETE DO PREFEITO

0006

DECRETO N.º 111/00
De 24 de fevereiro de 2.000.

“Dispõe sobre o prazo para pedidos de Bolsas de Estudo”.

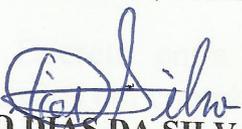
OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica prorrogado o pedido de concessão de Bolsas de Estudo, até 29 de fevereiro de 2.000, os alunos interessados deverão protocolar seus pedidos na Prefeitura Municipal.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 24 DE FEVEREIRO DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.



ANTONIO PERNOMIAN
CHEFE DE GABINETE